

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 2025/00284001-0 arquivado na JUCERJA sob nº 00007255603, e SEI-220005/003418/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Alexandre Pereira Velloso

Vice-Presidente e Corregedor no exercício da Presidência Id. 5089543-52 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro